

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.812.739/0001-07, com endereço a Avenida Professor Agamenon Magalhães, 460, Vila Popular, Olinda, PE; neste ato representada por **VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 026.318.014-07, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas: --

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de 01 (um) veículo **FORD RANGER XLS 2.2 AUTOMÁTICA, PLACA SNK 7B62, CHASSI 8AFAR23R4PJ333010, CABINE DUPLA, ANO 2023**, sem condutor, por 30 (trinta) dias, 24(vinte e quatro) horas por dia, sendo realizados pela **LOCADORA**, os serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo do citado veículo e seguro veicular, em conformidade com o especificado na **PROPOSTA COMERCIAL** da **LOCADORA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, por mais 12 meses.

PARAGRAFO ÚNICO- Também é objeto do presente termo a inclusão de cláusula sobre proteção de dados pessoais e sobre obrigações concernentes à revisão do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação do veículo, objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

Limite de Rodagem de 4.000 kms por mês.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica acrescida a seguinte obrigação:

3.1.DAS MULTAS E INFRAÇÕES:

3.1.1. Realizar as revisões preventivas a cada 10.000 km (dez mil quilômetros) conforme o manual do veículo, sob pena de incidência de multa no valor de R\$700,00 (setecentos e setenta reais) por ultrapassar a quilometragem da revisão.

3.1.2 Caso ocorra a ultrapassagem do limite da quilometragem de revisão supracitado acima, o **LOCATÁRIO** assume para si o risco de quaisquer danos ao motor e/ou qualquer peça avariada pela falta de revisão preventiva do veículo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Entende-se como **Dado(s) Pessoal(is)** toda e qualquer informação que potencialmente identifique ou caracterize uma pessoa física.

Tratamento é toda operação realizada com um **Dado Pessoal**, tais como coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, distribuição, armazenamento, modificação e eliminação de dados.

As **Partes** comprometem-se a fundamentar o **Tratamento de Dados Pessoais** nas bases legais previstas em lei, a manter a devida comprovação de suas atividades e a realizar eventuais relatórios de impacto necessários, de modo a cumprir com as exigências da LGPD.

A **LOCADORA** cumprirá a todo momento as regras da Lei De Proteção De Dados Pessoais (Lei nº 13.759/19), limitando o **Tratamento** dos dados pessoais compartilhados pelo **LOCATÁRIO** conforme as suas instruções e no cumprimento das obrigações assumidas neste **Contrato**.

A **LOCADORA** assume desde já a responsabilidade de cooperar com o **LOCATÁRIO** para responder às demandas dos titulares previstas em lei, em caso de incidentes relacionados a vazamento ou comprometimento de dados e em caso de eventuais questionamentos, relatórios, investigações, advertências ou punições advindas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a LGPD.

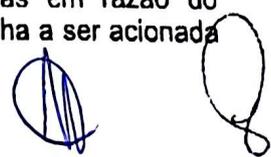
Comprometem-se as **Partes** a agirem de boa-fé, de maneira cooperativa e a envidarem seus melhores esforços para cumprirem as determinações da LGPD e eventuais disposições da ANPD ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a LGPD.

A **LOCADORA** tratará os **Dados Pessoais** em nome da **LOCATÁRIO** de acordo com as instruções expressamente fornecidas pelo **LOCATÁRIO** ou nos limites da necessidade para cumprimento das obrigações contratuais. Caso a **LOCADORA** considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos **Dados Pessoais** de acordo com o **Contrato** ou que uma das instruções de tratamento dada pelo **LOCATÁRIO** possa infringir as regras da LGPD, a **LOCADORA** poderá prontamente notificar o **LOCATÁRIO** e aguardará novas instruções sem que esse questionamento seja considerado como inadimplemento contratual.

A **LOCADORA** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o **Contrato**, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo **LOCATÁRIO**. A **LOCADORA** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os **Dados Pessoais** assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

As **Partes** estão cientes que não poderão tratar os dados compartilhados em função deste contrato para outra finalidade senão as previstas neste instrumento. Para tanto, estão cientes que precisam de autorização do titular dos dados para exercer qualquer tratamento extra.

A **LOCADORA** responderá, em juízo e fora deste, pelas demandas geradas em razão do tratamento de dados por ela realizado e substituirá o **LOCATÁRIO** caso esta venha a ser acionada judicial ou extrajudicialmente.



O **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar auditorias e inspeções, diretamente ou por meio de terceiros designados, para verificar se a **LOCADORA** está tratando os dados pessoais em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A **LOCADORA** compromete-se a cooperar plenamente, fornecendo acesso a todas as informações, sistemas e documentos necessários para a realização das auditorias. Caso sejam identificadas não conformidades, a **LOCADORA** deverá adotar, imediatamente, as medidas corretivas indicadas pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

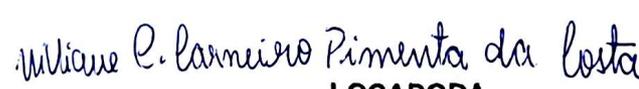
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 02 de abril de 2025.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/NGC
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME
VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA

Vila X Empreendimentos
e Negócios LTDA
CNPJ: 46.812.739/0001-07

Tereza Santana Pereira
Pontes
Coord. Adm.
ORR Hospital do Tricentenário
Unidade - NGC
Município - OLINDA
GESTOR DO CONTRATO
TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES

Willams Silva de Andrade
Coordenador Estratégico
ORR Hospital do Tricentenário
Unidade - NGC
Município - OLINDA
FISCAL DO CONTRATO
WILLAMS SILVA DE ANDRADE

Testemunhas
